



SEÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cel. Antonio Bernardes de Almeida, nº 170 - Centro - JAMBEIRO/SP

CEP: 12.270-000 TELEFONE: (12) 3978-1627

E-MAIL: secretaria.edu@jambeiro.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2016

A Chefe da Seção de Educação, do Município de Jambeiro, nos termos do disposto na Lei nº 1314 de 03 de setembro de 2007, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO destinado à contratação, por prazo determinado, para a função de **PROFESSOR EVENTUAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA**, o qual reger-se-á observadas as seguintes disposições:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Processo Seletivo disciplinado por este edital destina-se à contratação de Professor Eventual II – Educação Física, para:

a - Regência de classes e aulas disponíveis durante o ano letivo de 2016;

b - Substituição de ausências e outros afastamentos de Professores efetivos ou substitutos admitidos em caráter temporário, em regência de classe ou aula;

c - atendimento de necessidade imperiosa, devidamente justificada, surgida no prazo de validade deste edital.

2 – o número de candidatos que poderão ser contratados será estabelecido de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, no decorrer do ano letivo de 2016.

II - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ficarão abertas, no período de *22 a 24 de agosto de 2016*, no horário compreendido entre *07:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas*, na Secretaria de Educação, Rua Coronel Antonio Bernardes de Almeida, Nº 170 – Centro – Jambeiro/SP.

III - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição deverá o candidato:

1 - preencher a ficha de inscrição;

2 - entregar cópias legíveis, recentes e em bom estado, de:



SEÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cel. Antonio Bernardes de Almeida, nº 170 - Centro - JAMBEIRO/SP

CEP: 12.270-000 TELEFONE: (12) 3978-1627

E-MAIL: secretaria.edu@jambeiro.sp.gov.br

a - documento de identidade e CPF;

b - certidão de casamento, de nascimento de filhos menores de 18 anos de idade e, se for o caso, documentos comprobatórios de outros dependentes legais;

c - documento que comprove o tempo de experiência profissional no Magistério público municipal de Jambuí, expresso em número de dias;

d - documento que comprove a habilitação exigida para a função pretendida, dentre as elencadas no item IV deste edital.

3 - O formulário de inscrição será recebido por servidor designado pelo Setor Municipal de Educação, que emitirá o comprovante de inscrição.

4 - A inscrição será anulada e o contrato rescindido, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5 - Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no item III, "2", deste edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de seu indeferimento.

6 - A inscrição deverá ser feita pessoalmente, permitida a inscrição por procuração com firma reconhecida e com poder específico para efetuar a inscrição no Processo Seletivo nº 02/2016, apresentada a via original no ato da inscrição.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO

1. No processo seletivo disciplinado por este edital, os candidatos serão classificados para ministrar aulas:

1.1. – Na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental na seguinte ordem:

1.1.1 Professor Eventual II habilitados para a docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental (curso regular e EJA), portadores de diploma de Licenciatura Plena, com apostilamento da habilitação específica na respectiva área.

1.2. Nos anos finais do Ensino Fundamental, obedecida a seguinte ordem:

1.2.1 - Professor Eventual II habilitados para a docência nos anos finais do Ensino Fundamental (curso regular e EJA), portadores de diploma de Licenciatura Plena, com apostilamento da habilitação específica na respectiva área.



SEÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cel. Antonio Bernardes de Almeida, nº 170 - Centro - JAMBEIRO/SP

CEP: 12.270-000 TELEFONE: (12) 3978-1627

E-MAIL: secretaria.edu@jambeiro.sp.gov.br

2 - A classificação dos candidatos considerará o tempo, não concomitante e comprovado, de experiência profissional no Magistério público municipal de Jambéiro, específico do cargo pretendido (PI ou PII), sendo atribuída pontuação equivalente a 0,001 (um milésimo) por dia de trabalho, do período de 01/10/2014 até 30/09/2015.

3 - Não será considerado, para a classificação, o tempo de serviço prestado já computado para efeito de aposentadoria do candidato.

4 - Havendo empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a - Independentemente do estado civil, tiver maior número de dependentes legais;

b - For o mais idoso;

5 - Não serão considerados, para efeito de desempate, os filhos e dependentes maiores de 18 anos de idade, salvo se declarados inválidos ou incapazes.

6 - No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para o desempate.

7 - A listagem classificatória observará obrigatoriamente a preferência prevista no item "VIII, 2 e 3" deste edital.

8 - A aprovação do candidato e sua classificação definitiva consubstanciam apenas expectativa de direito à contratação.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 - A divulgação do resultado provisório será efetuada no dia 25 de Agosto de 2016, através de afixação de Editais afixados na Secretaria de Educação e, no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Jambéiro, situada à Rua Cel. João Franco de Camargo, 80.

2 - A divulgação do resultado final, devidamente homologado pelo Chefe da Seção de Educação, *será efetuada no dia 26 de agosto de 2016*, através de Editais afixados na Secretaria de Educação, no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Jambéiro, situada à Rua Cel. João Franco de Camargo, 80, e via internet, através do site www.jambeiro.sp.gov.br.



SEÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cel. Antonio Bernardes de Almeida, nº 170 - Centro - JAMBEIRO/SP

CEP: 12.270-000 TELEFONE: (12) 3978-1627

E-MAIL: secretaria.edu@jambeiro.sp.gov.br

VI - DOS RECURSOS

1 - Do resultado da classificação provisória caberá recurso, devidamente fundamentado, interposto pelo candidato, o qual deverá ser protocolado na Sede da Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido entre *26 de agosto de 2016, das 07:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.*

2 - É vedada a interposição de recurso via correio, por fac-símile (FAX), e-mails, internet, telegrama ou qualquer outro meio não especificado neste edital.

VII - DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS

Professor Eventual

a - A convocação de "Professor Eventual II" será realizada pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jambeiro, através de contato telefônico.

b - O não atendimento, pelo candidato, da convocação efetuada, ou não sendo o mesmo encontrado no telefone cadastrado implicará em sua desistência das aulas respectivas.

c - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato, comunicando previamente qualquer alteração, não lhe cabendo qualquer reclamação, acaso, por sua omissão, não for possível convocá-lo.

d - No caso de o candidato não ter sido localizado em tempo hábil ou não comparecer no horário para a aula convocada, poderá o Diretor Escolar atribuí-la ao candidato que se encontra presente na escola.

VIII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação do Professor Eventual II far-se-á sob o regime administrativo estabelecido na Lei Municipal nº 1314 de 03 de setembro de 2007.

2 - O candidato inscrito no processo seletivo para Professor Eventual II, aprovado em concurso público municipal vigente à época da contratação, ainda não nomeado para o exercício do cargo público de professor, desde que inscrito no processo seletivo previsto neste edital e possua a habilitação própria prevista, tem preferência na



SEÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cel. Antonio Bernardes de Almeida, nº 170 - Centro - JAMBEIRO/SP

CEP: 12.270-000 TELEFONE: (12) 3978-1627

E-MAIL: secretaria.edu@jambeiro.sp.gov.br

contratação para Professor Eventual, na ordem da respectiva classificação do concurso, ressalvada a hipótese de desistência prevista no item VII, "b", deste edital.

3 - É condição para a contratação, a apresentação dos documentos exigidos no item III, "2", deste edital.

IX - DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

São requisitos para a contratação regulamentada por este edital:

- 1 - Ser brasileiro ou cidadão português com residência permanente no Brasil, na hipótese prevista no parágrafo primeiro do art. 12 da Constituição Federal;
- 2 - ter 18 (dezoito) anos completos, até a data da inscrição;
- 3 - estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 4 - ter aptidão física e mental para o exercício das funções a que se candidatar, comprovadas através de atestado médico expedido por profissional habilitado e homologado pelo Serviço de Medicina do Trabalho, indicado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Jambéiro;
- 5 - comprovação de conclusão dos cursos definidos no item IV, itens 1.1 e 1.2 deste edital.
- 6 - não exercer outro cargo, função ou emprego público, em qualquer entidade estatal, inclusive fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, salvo nos casos de acumulação permitida legalmente.

X - DA REMUNERAÇÃO

1 - A remuneração mensal dos professores contratados, nos termos deste Edital, obedecerá ao padrão ou referência inicial de cargo do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município, com função semelhante, obedecendo ainda o seguinte critério:

a - Professor Eventual II, somente as horas-aula efetivamente prestadas.

2 - O valor da hora-aula vigente está fixado na Lei nº 1.709 de 26 de março de 2015 corresponde a R\$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) para Professor Eventual II.



SEÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cel. Antonio Bernardes de Almeida, nº 170 - Centro - JAMBEIRO/SP

CEP: 12.270-000 TELEFONE: (12) 3978-1627

E-MAIL: secretaria.edu@jambeiro.sp.gov.br

3 - No final do contrato, o Professor Eventual receberão, a título de indenização, o valor apurado pela média da remuneração percebida no período, correspondente ao décimo terceiro salário e férias, ambos na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de serviço ou fração superior a 14 (quatorze) dias.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - O processo seletivo disciplinado por este Edital terá validade no decorrer do ano letivo de 2016.

2 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital, pressupondo o conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar ignorância.

3 - A extinção do contrato, por iniciativa do contratado ou pela demissão, implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo do ano letivo em que vigorar o contrato extinto.

4 - Aplica-se também a desclassificação prevista no item XI sub-item 3 deste edital, ao professor que não comparecer para a assinatura do contrato, após atribuição já lavrada em ata.

5 - Os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pela Secretaria Municipal de Educação deste Município.

6 - O calendário dos atos previstos neste Edital para as fases de Inscrição, Classificação e Recursos, respeitado o horário de 07:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, será o seguinte:



SEÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cel. Antonio Bernardes de Almeida, nº 170 - Centro - JAMBEIRO/SP

CEP: 12.270-000 TELEFONE: (12) 3978-1627

E-MAIL: secretaria.edu@jambeiro.sp.gov.br

CALENDÁRIO		
ATO	DATAS	LOCAIS
Inscrição	22 à 24 de Agosto de 2016	Secretaria de Educação
Publicação da Classificação Provisória	25 de Agosto de 2016	Afixação de Edital, na Secretaria de Educação e na Prefeitura Municipal de Jambeiro
Recursos	26 de Agosto de 2016	Secretaria Municipal de Educação
Publicação definitiva, com respectiva homologação	26 de Agosto de 2016	Afixação de Edital, na Secretaria de Educação, na Prefeitura Municipal de Jambeiro e no site http://www.jambeiro.sp.gov.br

Jambeiro, 18 de Agosto de 2016.

Altamar Machado Mendes Ribeiro
Prefeito